



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 603 - 20 de abril de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Assistência Social

ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS DO JARDIM SANTA PAULA

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Gino Peretti convida a todos os moradores (maiores de 16 anos) do Jardim Santa Paula a elegerem a nova Diretoria da Associação de Moradores deste bairro.

A Eleição será realizada no dia **29 de Abril de 2018 (domingo)**, na Escola Municipal Profª. Ivanildes G. Nalin, localizada na Rua Santa Inês, 72, no Jardim Santa Paula.

Por tratar-se de chapa única, a eleição se dará por aclamação às 09 horas em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos moradores, ou em segunda convocação às 09h30, com qualquer número de moradores aptos a votarem.

Para votar os moradores deverão apresentar documento de identificação e comprovante de residência.


Michele Cason

Coordenadora do CRAS Gino Peretti

EDITAL Nº 01/2018 – CMDCA

Edital de Convocação para eleição da Sociedade Civil

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ibiporã convoca a eleição de membros titulares e suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Gestão 2018-2020:

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

1.1 A eleição se realizará em:

Data: 10/05/2018

Horário: às 8.30 h

Local: Rua: São Vicente de Paula, nº 75 – Centro (Centro de Convivência dos Idosos – CCI)

2. DOS OBJETIVOS:

2.2 A Eleição tem por objetivo:

Eleger 16 representantes da Sociedade Civil para a Gestão 2018-2020, sendo 8 titulares e 8 suplentes, em concordância com a lei municipal nº 1.892 de 30/06/04, alterada pelas leis nº 2.491/2011 e Lei nº 2.500/2011.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições deverão ser feitas no local de eleição, logo após a reunião ampliada, aberta aos interessados, com a presença de profissional da área que falará sobre o Controle Social exercido pelo Conselho e sua importância, na Rua São Vicente de Paula, nº 75 – Centro, no Centro de Convivência dos Idosos – CCI no dia 10 maio de 2018.

3.1 Poderão se inscrever candidatos (as) representantes dos seguintes seguimentos, em concordância com a Lei nº 2.500/2011:

- a) 01 (um) representante dos Clubes de Serviços;
- b) 02 (dois) representantes das Entidades Sociais;
- c) 01 (um) representante das Entidades Religiosas;
- d) 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Ibiporã – ACEIBI;
- e) 01 (um) representante da Federação das Associações de Bairro de Ibiporã – FABI;
- f) “REVOGADO”
- g) 01 (um) representante da Associação de Pais e Mestres;
- h) 01 (um) representante dos Advogados de Ibiporã.

Parágrafo único: As entidades sociais participantes que inscreverem seus indicados deverão estar devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ibiporã.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

4.1 Os documentos aqui descritos são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição para participação na Eleição;

- 4.1 Ofício encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente indicando o nome do representante e o seguimento que representa;
- 4.2 Ter inscrição no CMDCA
- 4.3 Cópia de documento de identificação do candidato com foto;

5. DAS ETAPAS DA ELEIÇÃO:



- 5.1 Palestra do profissional, abordando principais questões sobre os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;
- 5.2 Inscrições;
- 5.3 Eleição;
- 5.4 Os segmentos da Sociedade Civil que não obtiver mais inscritos que o número de vagas, depois de homologadas as inscrições, serão eleitos para o pleito.

6. DA COMISSÃO:

- 6.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral, que decidirá sobre os assuntos não previstos.

7. DA DIVULGAÇÃO:

- 7.1 Os membros representantes da Sociedade Civil eleitos terão seus nomes divulgados no site da Prefeitura Municipal de Ibiporã (www.ibipora.pr.gov.br) e no Jornal Oficial do Município.

Ibiporã, 20 de abril de 2018

DENISE FABRINI CASTOLDO
Presidente do CMDCA

ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS DO JARDIM SANTA PAULA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Gino Peretti, convida a todos os moradores (maiores de 16 anos) do Jardim Santa Paula a elegerem a nova Diretoria da Associação de Moradores deste bairro.

A Eleição será realizada no dia **29 de Abril de 2018 (domingo)**, na Escola Municipal Profª. Ivanildes G. Nalin, localizada na Rua Santa Inês, 72, no Jardim Santa Paula.

Por tratar-se de chapa única, a eleição se dará por aclamação às 09 horas em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos moradores, ou em segunda convocação às 09h30, com qualquer número de moradores aptos a votarem.

Para votar os moradores deverão apresentar documento de identificação e comprovante de residência.

LÍVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 169, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 005/2016, e Editais de Convocação nº. 023, de 23 de fevereiro de 2018, e nº 033, de 22 de março de 2018, nos cargos abaixo especificados.

I-Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP III), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

a) LUCIANE FATIMA FEQUIO CARNEIRO;

II-Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “I”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

a) FABIANA LOPES DE MENEZES MIRANDA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 170, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12, 13 e Capítulo II, Seção I, artigo 31 da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o servidor FABIO LEBKUCHEN, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Condutor de Veículos**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Operacional – Carreira de Serviço Operacional (SO IV), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo **Edital nº. 161/2014**, e Edital de Convocação nº. 034, de 28 de março de 2018.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 171, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Ibiporã, artigo 64 e seus incisos,

DECRETA:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto nº 140, de 14 de fevereiro de 2018, que reequadrrou e reposicionou nas respectivas tabelas de vencimentos, grupo ocupacional, carga horária de trabalho, classe e nível do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, o servidor abaixo relacionado que apresentou comprovante de escolaridade conclusa em conformidade com os artigos 30, 31 parágrafo 1º da Lei Municipal No. 2.522/2011, de 22 de dezembro de 2011, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2012.

Onde se lê:

	MAT.	NOME	CARGA HORÁRIA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
							CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
1	9861	VALDENIR CALSAVARA	40	COORDENADOR DE SERVIÇOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PROV II	A	20	A	20

Letra-se:

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Bruno Thiago Silva
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



			CARGA HORÁRIA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
							CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
1	9861	VALDENIR CALSAVARA	40	COORDENADOR DE SERVIÇOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PROV II	A	20	B	20

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 249, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã - Lei Municipal nº. 2236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Mat.	Nome	De	Para	A partir
1737.1	CLEA MARA DISPENSIRI	Secr. Mun. de Educação – CEM Profª. Vera Lúcia Pansardi Casagrande	Secr. Mun. de Educação – CEM Profª. Proª Maria do Carmo Galvão Uille	09/04/2018
3503.1	LUCAS GIOVANE IWANCHECHEN	Secr. Mun. de Educação – Esc. Mun. Profª Alice Roma Botti Schmitt	Secr. Mun. de Educação – CEM Profª. Vera Lúcia Pansardi Casagrande	09/04/2018

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 250, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora ACIARA PRUDENTE DA SILVA, matrícula 1906.1, para responder pela Função de confiança como Chefe de Divisão, na Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, em atividades de Chefia, retroativo ao dia 05 de março de 2018.

Art.2º Atribuir a servidora ora designada à gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - NCD, símbolo FC-5.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 045, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

DECLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL, CONVOCAR** OS CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **EDUCADOR INFANTIL, ELETRICISTA, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 005/2016.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 023, de 23 de fevereiro de 2018, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
36º	KARINE MARQUES DOS SANTOS

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
49º	PAOLA RODRIGUES FIGUEIRA
50º	LUCIANA POLIZEL SALES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ELETRICISTA** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
3º	REVERSON BUENO DE SOUZA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiaporã", **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
EDITAL Nº 046, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no artigo 15, da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, e o item 1.2 do Edital 005/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **02 (dois) anos** a partir de 10 de maio de 2018, a validade do Concurso Público sob Regime Estatutário, aberto através do **Edital Nº. 005/2016**, homologado pelo Edital nº 074, de 10 de maio de 2016, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiaporã em 10 de maio de 2016, das categorias abaixo:

Cargos de Nível Superior

Cargo	Jornada Semanal
Assistente Social	40h
Contador	40h
Enfermeiro	40h
Fisioterapeuta	40h
Fonaudiólogo	40h
Médico Clínico Geral	40h
Médico Geriatria	20h
Médico Ginecologista/Obstetra	20h
Médico Oftalmologista	20h
Médico Ortopedista	20h
Médico Pediatra	20h
Médico Psiquiatra	20h
Nutricionista	40h
Odontólogo	20h
Pedagogo	40h
Professor (atuar na disciplina de Educação Artística)	20h
Professor (atuar na disciplina de Educação Física)	20h
Professor (atuar na disciplina de Língua Estrangeira – Inglês)	20h
Professor (atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ano ao 5º ano) – 20 horas	20h
Professor (atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ano ao 5º ano) – 40 horas	40h
Psicólogo	40h
Veterinário	40h

Cargos de Nível Médio Completo



Cargo	Jornada Semanal
Educador Infantil	40h
Educador Social	40h
Técnico em Enfermagem	40h
Técnico em Segurança do Trabalho	40h
Técnico em Informática	40h

Cargos de Ensino Fundamental Completo

Cargo	Jornada Semanal
Agente Sanitário	40h

Cargos de Ensino Fundamental Incompleto

Cargo	Jornada Semanal
Coveiro	40h
Eletricista	40h
Operador de Máquinas Motrizes	40h

Cargos para atuar em Programas: CAPS Adulto

Cargo	Jornada Semanal
Assistente Social	30h
Educador Social	40h
Enfermeiro	40h
Psicólogo	40h

Cargos para atuar em Programas: CAPS Infantil

Cargo	Jornada Semanal
Assistente Social	30h
Educador Social	40h
Enfermeiro	40h
Fonoaudiólogo	40h
Médico Pediatra	20h
Pedagogo	40h
Psicólogo	40h

Cargos para atuar em UPA

Cargo	Jornada Semanal
Enfermeiro	40h
Médico Pediatra Plantonista	40h (****)

(****) Os cargos que vão atuar na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sujeito a turno de revezamento e plantão ☐ Trabalho diurno ou noturno incluindo sábados, domingos e feriados.

Cargos para atuar em SAMU/TEC

Cargo	Jornada Semanal
Enfermeiro	40h

(****) Os cargos que vão atuar no SAMU/TEC, sujeito a turno de revezamento e plantão ☐ Trabalho diurno ou noturno incluindo sábados, domingos e feriados.

Cargos para atuar na Estratégia de Saúde da Família - ESF

Cargo	Jornada Semanal
Médico Clínico Geral	40h

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 172/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 1.404/2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos Lotes: 01 (zero um) medindo 600,00M2, matrícula nº 8.303, 02 (zero dois) medindo 600,00M2, matrícula nº 8.304 e 20 (vinte) medindo 720,00M2, matrícula nº 8.305 da Quadra 47 (quarenta e sete) da planta do CENTRO de Ibiaporã/Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem;

LOTE 01/02/20.....MEDINDO 1.920,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Fluossilicato de Sódio para tratamento de água bruta do Ribeirão Jacutinga visando atender os padrões de potabilidade preconizados pela Portaria MS 2914/2011. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data de Abertura:** 08/05/2018 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 52.200,00 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiaporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). **Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações Ibiaporã, 20 de Abril de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
(Ref: PREGÃO Nº 13/2018)**

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO-ME.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Calçados de Segurança para uso do SAMAE.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 13/2018.
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 (vinte) dias após a solicitação do objeto.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 18 de Abril de 2018 a 17 de Abril de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2018.



Item	Objeto	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	Bota ocupacional impermeável, confeccionada em PVC, cano curto. Cor preta, sem forro, com gáspea e solado antiderrapante. Proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Ref - C.A. de acordo com Ministério do Trabalho e Emprego.	BRACOL	BPC	PAR	8	R\$ 19,50	R\$ 156,00
2	Bota de segurança impermeável confeccionada em pvc injetado sem forro, cano longo, na cor preta com solado amarelo com Certificação de Aprovação pelo Mte.	BRACOL	BPL	UN	20	R\$ 25,50	R\$ 510,00
3	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato Confeccionado em vaqueta hidrofugada na cor preta, com biqueira plástica. Couro com tratamento específico para calçados de segurança, proporcionando maior conforto e durabilidade. Fechamento em atacador (cadarço) na cor preta em poliéster, redondo, com ponteiros resinados. Ilhoses metálicos. Colarinho em vaqueta e acolchoado, lingüeta em vaqueta com forração sem emenda na gáspea. Forração da gáspea não tecido. Contraforte em material termoconformado, totalmente recoberto em couro, palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema strobel. Solado PU bidensidade injetado diretamente no cabedal e Sistema de absorção de impactos. Palmilha higiênica antibacteriana e removível. Calçado deverá possuir CA (Certificado de Aprovação) válido e identificado de forma legível. OBS: Calçado com certificação de conforto emitido por meio da ABNT ou IBTEC (www.ibtec.org.br). Referências de marcas: Bracol, Marluvas, Safetline e Bompel.	BRACOL	BSA	UN	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
4	Botina de elástico confeccionada em vaqueta hidrofugada Dorso em vaqueta soft preta com espuma de engenharia resistente a impacto. Forro no dorso, garantindo maior respirabilidade. Forro da gáspea em não tecido. Fechamento com sistema calce rápido com elásticos laterais de trama dupla, recoberto com couro. Costuras simples duplas e quádruplas, feitas com linhas de nylon de alta tenacidade, totalmente recoberto em couro, palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema strobel. Solado PU bidensidade injetado diretamente no cabedal e sistema de absorção de impactos. Palmilha higiênica antibacteriana e removível. Calçado deverá possuir CA (Certificado de Aprovação) válido e identificado de forma legível. OBS: Calçado com certificação de conforto emitido por meio da ABNT ou IBTEC (www.ibtec.org.br). Referências de marcas: Bracol, Marluvas, Safetline e Bompel.	BRACOL	BEL	UN	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS							R\$ 11.766,00

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018
(Ref: PREGÃO Nº 13/2018)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Calçados de Segurança para uso do SAMAE.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 13/2018.
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 (vinte) dias após a solicitação do objeto.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 18 de Abril de 2018 a 17 de Abril de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2018.

Item	Objeto	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
5	Calçado (UNISSEX) ocupacional para uso profissional tipo tênis Confeccionado em vaqueta hidrofugada na cor preta, com detalhes em hidrofugada e biqueira plástica. Lingüeta fole em vaqueta acolchoada. Fechamento em atacador (cadarço) na cor preta em poliéster, redondo, com ponteiros resinados, de quatro (4) à (5) Ilhoses metálicos, totalmente forrado. Forro da gáspea em não tecido. Acolchoado do cano em espuma de engenharia resistente a impacto. Costuras simples e duplas feitas com linhas de nylon de alta tenacidade. Contraforte em material termoconformado, totalmente recoberto em couro, palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema strobel. Palmilha higiênica antibacteriana e removível. Solado PU bidensidade injetado diretamente no cabedal e Sistema de Absorção de impactos. Calçado deverá possuir CA (Certificado de Aprovação) válido e identificado de forma legível.OBS: Calçado com certificação de conforto emitido por meio da ABNT ou IBTEC (www.ibtec.org.br).Referências de marcas: Bracol, Marluvas, Safetline e Bompel.	SAFETLINE	4915/HD04	UN	49	R\$ 105,00	R\$ 5.145,00
TOTAL ESTIMADO DO ITEM							R\$ 5.145,00

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 173 de 19 de Abril de 2018

Súmula: Altera a tabela de tarifas de água e esgoto e serviços diversos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã;

JOÃO TOLEDO COLONIEZI – Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a lei de criação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, considerando a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira da autarquia prevista no artigo 29 da Lei Federal nº 11.445/2007 e considerando a manifestação técnica do ente regulador, ORCISPAR – Órgão regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, contida no Ofício nº 12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicado o percentual de 2,94% (dois inteiros, e noventa e quatro centésimos por cento) sobre todas as tarifas e preços públicos cobrados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Ibiporã, em decorrência dos serviços de água e esgoto, a título de reajuste tarifário, devidamente aprovado pelo regulador ORCISPAR.

Art. 2º - A nova **TABELA DE TARIFAS** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Ibiporã, passa a vigorar com os valores constantes das tabelas anexas a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos sobre as contas vencíveis a partir de 01 de Junho de 2018.

Ibiporã-Pr., 19 de Abril de 2018.

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

João Toledo Coloniezi
Prefeito do Município

ANEXO DO DECRETO Nº 173/2018
TABELA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS		
CATEGORIA "A" RESIDENCIAL	Tarifa social será cobrada a razão de 60% da tarifa de água normal e nos demais requisitos elencados na Lei 2.267/09 e 2.902/17		
	Tarifa para moradores da Vila Rural será cobrada a razão de 10% da tarifa normal, para aqueles que tiverem horta de 500m ² e demais requisitos elencados nas Leis 1.796/02 e 1.860/03.		
	Tarifa Isenta, para os aposentados com renda de até 02 salários mínimos e demais requisitos elencados na Lei 1.880/04 e 2901/17		
	R\$ 22,02		
Até 10 m ³	R\$ 22,02	+ R\$ 4,61	Para cada M ³ Excedente
De 11 a 50 m ³	R\$ 206,42	+ R\$ 5,43	Para cada M ³ Excedente
De 51 a 80 m ³	R\$ 369,32	+ R\$ 6,25	Para cada M ³ Excedente
De 81 a 110 m ³	R\$ 556,82	+ R\$ 7,25	Para cada M ³ Excedente
Acima de 111 m ³			
CATEGORIA "B" COMERCIAL E PÚBLICA			
Até 10 m ³	R\$ 64,09		
Acima de 11 m ³	R\$ 64,09	+ R\$ 5,71	Para cada M ³ Excedente
CATEGORIA "C" INDUSTRIAL			
Até 10 m ³	R\$ 64,09		
De 11 a 100 m ³	R\$ 64,09	+ R\$ 5,71	Para cada M ³ Excedente
Acima de 101 m ³	R\$ 577,99	+ R\$ 4,17	Para cada M ³ Excedente
TARIFAS DE ESGOTO			
Será cobrada à razão de 60% da tarifa correspondente ao consumo de água			

TABELAS DE PREÇOS E SERVIÇOS

LIGAÇÕES DE ÁGUA

DÍAMETRO DE LIGAÇÃO PARA TODAS AS CATEGORIAS	À VISTA	03 PARCELAS
ATÉ 25 mm	R\$ 193,17	R\$ 64,39
COM DÍAMETRO ACIMA DE 25 mm	CABE CONTRATO ESPECIAL DE LIGAÇÃO DE ACORDO COM O DÍAMETRO A INSTALAR	

LIGAÇÕES DE ESGOTO

DÍAMETRO DE LIGAÇÃO PARA TODAS AS CATEGORIAS	À VISTA	03 PARCELAS
ATÉ 100 mm	R\$ 96,59	R\$ 32,20
COM DÍAMETRO ACIMA DE 100 mm	CABE CONTRATO ESPECIAL DE LIGAÇÃO DE ACORDO COM O DÍAMETRO A INSTALAR	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	R\$
No cavalete por falta de pagamento No período diurno.....	14,05
No cavalete por falta de pagamento no período noturno.....	32,17
No cavalete por falta de pagamento com lacre violado.....	64,38
No cavalete com hidrômetro/Ligação violada	536,24
DESLIGAMENTO	R\$
Por solicitação do usuário	10,43
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL	R\$
Por solicitação do usuário	24,07
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA	R\$
De encanador.....	17,16
De auxiliar	12,89
CONSUMO DE ÁGUA DESTINADO A CIRCOS, PARQUES, ETC.	R\$
Custo fixo de consumo até 15 dias	172,43
Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias	276,70
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	R\$
Por solicitação do usuário, acima de 1,50 m	22,07
DESLOCAMENTO DO CAVALETE DE ÁGUA	R\$
Por solicitação do usuário, acima de 1,50 m	128,33
PREÇOS DE SERVIÇOS DIVERSOS	R\$
Emissão de segunda via de conta de água	2,15
Transferência de nome a pedido do usuário	2,15
Análise bacteriológica da água	282,49
Análise físico-químico de água	282,49
Conserto de cavalete	41,85
Desentupimento de caixa de esgoto	27,89
Troca de registro	24,07
Hidrômetro roubado	108,80
Caixa de proteção para hidrômetros	61,76
Caminhão de água com 3m³, com entrega até 06 km	96,54
Hidrômetro quebrado	171,67

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

João Toledo Coloniezi
Prefeito do Município